Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2025

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADAS – CNPJ nº 49.628.680/0001-81

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Anexo V ao Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante, subcontratado pelo Gestor para a verificação de lastro, informou que foram analisados 754 (setecentos e cinquenta e quatro) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios inadimplidos, recomprados ou substituídos no trimestre.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

No trimestre em referência, não foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Em virtude dos eventos de pré-pagamento e alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo 12 do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral., bem como não foi realizada a aquisição de precatórios federais.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2025

FIDC RD - CNPJ: 49.628.680/0001-81

Para Oliveira Trust DTVM S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 4º trimestre de 2025 do FIDC RD

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 16,36% ao ano.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Originação	Pré-Pagamentos
10	123.108.577	-
11	139.536.253	-
12	183.456.669	-

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Clicksign 411a17fe-adc9-4a2a-b7ba-bbf1a5afe185

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
01/10/2025	1.922.075	25	17,15%	1.951.996
02/10/2025	2.870.865	28	17,16%	2.922.743
03/10/2025	2.779.727	22	17,16%	2.818.504
06/10/2025	5.945.300	30	17,16%	6.058.404
07/10/2025	4.193.022	17	17,16%	4.237.834
08/10/2025	1.983.746	30	17,16%	2.021.752
09/10/2025	3.897.872	25	17,16%	3.959.652
10/10/2025	3.533.707	40	17,16%	3.623.669
13/10/2025	4.333.723	26	17,16%	4.405.003
14/10/2025	6.042.391	31	17,16%	6.159.658
15/10/2025	6.286.050	28	17,16%	6.399.657
16/10/2025	2.239.546	28	17,16%	2.279.431
17/10/2025	2.709.865	25	17,17%	2.753.370
20/10/2025	5.866.389	30	17,16%	5.979.107
21/10/2025	3.798.704	33	17,16%	3.877.673
22/10/2025	2.181.552	25	17,17%	2.216.841
23/10/2025	10.388.950	33	17,17%	10.604.180
24/10/2025	6.896.116	21	17,17%	6.987.213
27/10/2025	9.853.793	44	17,17%	10.129.871
28/10/2025	3.496.904	28	17,17%	3.559.882
29/10/2025	4.240.845	28	17,17%	4.315.170
30/10/2025	22.643.468	14	17,17%	22.842.248
31/10/2025	5.003.968	24	17,17%	5.079.677
03/11/2025	2.939.632	27	17,17%	2.990.060
04/11/2025	6.411.933	18	17,17%	6.483.700
05/11/2025	4.645.101	30	17,17%	4.732.227
06/11/2025	2.521.326	24	17,17%	2.559.551
07/11/2025	5.930.248	44	17,17%	6.098.159
10/11/2025	8.512.210	33	19,30%	8.712.819
11/11/2025	8.265.817	26	17,17%	8.404.302
12/11/2025	3.608.721	26	19,30%	3.675.326
13/11/2025	4.004.278	26	17,45%	4.072.591
14/11/2025	11.015.940	30	17,45%	11.225.979
17/11/2025	7.826.566	28	17,45%	7.965.765
18/11/2025	11.708.505	34	17,45%	11.968.873
19/11/2025	20.161.761	28	17,45%	20.530.207
21/11/2025	4.240.902	26	17,45%	4.311.616
24/11/2025	7.914.453	19	17,45%	8.009.026
25/11/2025	10.789.148	33	17,45%	11.016.243
26/11/2025	2.314.955	21	17,46%	2.346.732
27/11/2025	11.527.952	29	17,46%	11.742.364
28/11/2025	5.196.807	27	14,98%	5.276.691
01/12/2025	13.652.590	20	14,98%	13.803.450
02/12/2025	17.533.363	31	14,98%	17.841.905
03/12/2025	3.219.848	27	14,98%	3.269.141
04/12/2025	4.226.407	25	14,98%	4.285.226
05/12/2025	2.451.531	22	14,98%	2.480.960
08/12/2025	5.416.996	28	14,98%	5.500.393
09/12/2025	8.252.696	34	14,98%	8.410.498
10/12/2025	3.614.778	26	14,98%	3.666.500
11/12/2025	1.769.192	23	14,98%	1.791.698
12/12/2025	3.438.942	31	14,98%	3.498.311
15/12/2025	4.119.957	21	14,98%	4.167.861
16/12/2025	5.348.984	31	14,98%	5.441.830
17/12/2025	13.667.832	44	14,98%	14.003.640
18/12/2025	5.640.415	28	14,98%	5.730.258
19/12/2025	14.058.049	37	14,98%	14.345.769
22/12/2025	19.435.453	26	14,98%	19.714.569
23/12/2025	21.963.174	51	14,98%	22.598.020
26/12/2025	9.344.188	34	14,98%	9.523.494
29/12/2025	13.576.647	27	14,98%	13.782.128
30/12/2025	12.725.627	44	14,98%	13.044.453

Clicksign 411a17fe-adc9-4a2a-b7ba-bbf1a5afe185

Relatório Trimestral de Gestão - RD 4T25.pdf

Documento número #411a17fe-adc9-4a2a-b7ba-bbf1a5afe185

Hash do documento original (SHA256): cf58b479478c29b71a5ee246796e03d7762e897575d350b60d1bcf0ceb35d98d

Assinaturas

Marcelo Giraudon
CPF: 051.130.398-02
Assinou em 29 jan 2026 às 16:55:58

Vitor Guimarães Bidetti
CPF: 064.631.608-73
Assinou em 29 jan 2026 às 18:10:52

Log

29 jan 2026, 16:02:12	Operador com email elvis.silva@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 criou este documento número 411a17fe-adc9-4a2a-b7ba-bbf1a5afe185. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2026 (16:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 jan 2026, 16:09:56	Operador com email elvis.silva@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2026 (16:02).
29 jan 2026, 16:09:57	Operador com email elvis.silva@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo@integralinvest.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Giraudon.
29 jan 2026, 16:09:57	Operador com email elvis.silva@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 adicionou à Lista de Assinatura: vitor.bidetti@brei.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Guimarães Bidetti.
29 jan 2026, 16:55:58	Marcelo Giraudon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo@integralinvest.com.br. CPF informado: 051.130.398-02. IP: 179.191.123.102. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

29 jan 2026, 18:10:52	Vitor Guimarães Bidetti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.bidetti@brei.com.br. CPF informado: 064.631.608-73. IP: 179.191.123.102. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57209248348707 e longitude -46.69015687222453. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jan 2026, 18:10:54	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 411a17fe-adc9-4a2a-b7ba-bbf1a5afe185.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 411a17fe-adc9-4a2a-b7ba-bbf1a5afe185, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.